



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)

INDICAÇÃO Nº 019/2021



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Integração Comunitária de Juruti,

**INDICANDO-LHE:**

“Que analise a viabilidade de realizar a troca do Grupo Gerador e manutenção da rede de energia elétrica, para atender demanda da comunidade Prudente, PAE Prudente/Monte Sinai”.

**JUSTIFICATIVA:** Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários, argumentando que o grupo gerador existente não oferece condições de atender as demandas da comunidade, bem como a rede de distribuição de energia elétrica construída na comunidade não dispõe de condições adequadas para atender as famílias com energia. Diante disso, a importância da energia elétrica no meio rural, vem se destacando cada vez mais nos últimos anos, a utilização de aparelhos eletrodomésticos, o uso de equipamentos de apoio a produção agropecuária, dentre outros são fundamentais para o desenvolvimento do campo. Por tanto, faz-se necessário neste momento à intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, na realização desta ação de grande importância para a melhoria da qualidade de vida dos comunitários.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas, bem como contribuirá para o desenvolvimento de nosso município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 02 de junho de 2021.

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL PT